

PORTARIA Nº 1219, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e

Considerando a Portaria nº 141, de 2 de março de 2010, que estabelece os requisitos e especificações mínimos do Talão Eletrônico, de que trata o inciso II do § 1º da Resolução nº. 149, de 19 de setembro de 2003, do CONTRAN, e regulamenta o procedimento para o seu uso na lavratura do Auto de Infração de Trânsito;

Considerando as atribuições da Coordenação-Geral de Informatização e Estatística previstas no Regimento Interno do DENATRAN;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80000.054868/2010-49.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Instituto OMNIS de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino Ltda., entidade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.974.705/0001-96, sediado no SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Bloco A, sala 410, Brasília-DF, CEP:70.719-000, para avaliar processos, certificar e fiscalizar sistemas e ambientes informatizados das empresas credenciadas para certificar o atendimento aos requisitos estabelecidos para a homologação do talão eletrônico a que se refere a Portaria nº 141, de 1º de março de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA